



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº. 24/2021

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2021. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Podem candidatar-se às vagas alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos oferecidos no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.

1.3 Os cursos superiores com vagas disponíveis são:

| EIXO TECNOLÓGICO ÁREA ESPECÍFICA | CURSO | TURNO | DURAÇÃO TOTAL | VAGAS |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|------------------|-------|
| Gestão e Negócios | Superior de Tecnologia em Logística | Noite | 6 semestres | 5 |
| | Matemática - Licenciatura | Manhã | 8 semestres | 1 |

1.4 São considerados cursos de mesma área:

| CURSO | Cursos de mesma área: |
|-------------------------------------|--|
| Superior de Tecnologia em Logística | Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos). |
| Matemática - Licenciatura | Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia. |

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

| DATA | ATIVIDADE | MEIO ELETRÔNICO |
|-----------------|---------------------------|--|
| 19/07/2021 | Divulgação do Edital | ifrs.edu.br/canoas |
| 02 a 06/08/2021 | Realização das inscrições | processos.registros@canoas.ifrs.edu.br |
| 01/09/2021 | Publicação do resultado | ifrs.edu.br/canoas |
| 01 a 03/09/2021 | Realização das matrículas | processos.registros@canoas.ifrs.edu.br |

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 e do Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II) indicando quais disciplinas o candidato deseja solicitar aproveitamento.
- 2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar uma única opção de curso.
- 2.3 Os formulários e a documentação devem ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.
- 2.4 O candidato deve enviar os seguintes documentos:
- Histórico escolar parcial atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.
 - Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
 - Matriz curricular do curso, em formato PDF;
 - Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
 - Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
 - Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

- 2.4.1 Os documentos elencados nos itens “d”, “e” e “f” podem ser emitidos num único comprovante ou indicados no Histórico.
- 2.4.2 Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).
- 2.4.3 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Tecnologia em Logística

https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk

Curso Superior de Matemática - Licenciatura

https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan

- 2.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:
- Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
 - Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.
- 2.6 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.
- 2.7 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
- concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* Canoas;
 - ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem ou carga horária equivalente;
 - não estar matriculado no último semestre do curso de origem;
 - matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus* Canoas;
 - realizar aulas de modo remoto enquanto perdurar a pandemia de Covid -19, estando ciente que ao término desta as aulas ocorrerão de modo presencial;
 - ao retorno das aulas presenciais apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos para a transferência e matrícula, assim como para aproveitamento de disciplinas, conforme agendamento do Setor de Registros Escolares.

- 2.8 Não será aceita transferência de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.9 Não serão aceitos pedidos de transferência para cursos de diferentes níveis e modalidades.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de transferência se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.
- 2.11 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.12 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.13 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
- a) aluno oriundo de outros campi do IFRS, do mesmo curso;
 - b) aluno oriundo de outros campi do IFRS, de curso da mesma área;
 - c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
 - d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
 - e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
 - f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;
- 3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus Canoas* e, se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio para o desempate no dia 31/08/2021, no turno da tarde, o qual poderá ser acompanhado de forma online em link a ser enviado no dia ao e-mail dos candidatos.
- 3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.
- 3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade (com foto recente);
- d) CPF (caso já não conste na identidade);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticados com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 16 de julho de 2021.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da direção do *Campus*)